



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

Avenida Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto  
José Raydan – Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico:  
camarajraydan@yahoo.com.br

### PORTARIA Nº 04/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**Nomeia tesoureira da Câmara Municipal de José Raydan, para os exercícios de 2025/2026.**

**Heuller Mariano Gonçalves**, Vereador e Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de José Raydan, Biênio 2025/2026, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 62, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, que prescreve que "competem ao Presidente baixar atos, portarias e normas de caráter regulamentador dos serviços internos da Câmara":

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado como Tesoureiro da Câmara Municipal o Vereador e Primeiro Secretário o Sr. José Augusto Peixoto, inscrito no CPF sob nº

030.857.886-46, portador da CI- MG-8.763.318.

**Art. 2º** - São atribuições do Tesoureiro, em conjunto com a Presidente da Câmara:

- I- emitir cheque;
- II- abrir conta de depósito;
- III- autorizar cobrança;
- IV- utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V- receber, passar recibo e dar quitação;
- VI- solicitar saldos e extratos;
- VII- requisitar talonários de cheque;
- VIII- autorizar débito em conta;
- IX- retirar cheque devolvido;



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

Avenida Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto  
José Raydan – Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico:  
camarajraydan@yahoo.com.br

- endossar cheque;
- .I- sustar/contrordenar cheque;
- <II- cancelar cheques;
- XIII- baixar cheques;
- XIV- efetuar resgates/aplicações financeira;
- XV- cadastrar, alterar e desbloquear
- XVI- efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XVII- efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII-efetuar movimentação financeira no RPG;
- XIX- consultar contas/aplicações, programas, repasse recursos
- XX- liberar arquivos de pagamento;
- XXI- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXII- emitir comprovantes;
- XXIII-encerrar conta de depósito

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de José Raydan/MG, 02 de janeiro de 2025.

Certifico que o presente documento foi  
publicado no local de costume desta  
Câmara Municipal de José Raydan

Heuller Mariano Gonçalves

RG: MG17044059

CPF: 104.860.316-40

Presidente da Câmara Municipal de José Raydan  
Biênio 2025/2026

em 02/01/25